



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00018630-2023-e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/PGM/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, DE UM LADO, E DE OUTRO EMPRESA REFRIMAQUINAS COMERCIO & SERVIÇOS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC** – situada a Rua Mário Andreazza, nº 8072, Bairro JK II, Porto Velho – RO, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento em Exercício, Sr. **CARLOS MAGNO RAMOS**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a Empresa **REFRIMAQUINAS COMERCIO & SERVIÇOS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 04.655.972/0001-75, com sede na Rua Raimundo Cantuária, nº 3451, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANDREIA FERREIRA LOBATO**, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo nº **00600-00018630-2023-67-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 029/PGM/2022:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses do Contrato nº 029/PGM/2022, a contar de 02 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, e correrão por conta da seguinte programação:

- **Projeto Atividade:** 15.01.20.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.500 - Recursos não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00018630-2023-e

vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ,
eDOC F3642CE4,

- **Projeto Atividade:** 15.01.20.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa
3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos e
Transferências de Impostos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), eDOC C91B805F.

3.2. O valor remanescente deverá ser consignado na ocasião da abertura do exercício seguinte por
meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 029/PGM/2022**, permanecem íntegras e
inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias
oriundas do presente Termo.

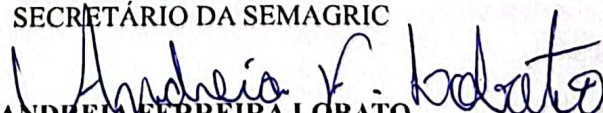
6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor
ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e
achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias
necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela
Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 27 de maio de 2024.

CARLOS MAGNO RAMOS
SECRETÁRIO DA SEMAGRIC


ANDREIA FERREIRA LOBATO

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

FELIPPE IDAK
AMORIM
SANTOS:
84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Assinado por **Carlos Magno Ramos** - Secretário Municipal - Em: 29/05/2024, 10:04:35



Assinado por **Helber Litelto Araujo** - Agente de Vigilância Escolar - Em: 29/05/2024, 09:18:49



Assinado por **Jackson Rodrigues De Aguiar** - Gerente da Divisão de Contratos e Convênios - Em: 29/05/2024, 09:13:45